

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras
com a área de 3.044 has. situado no lugar denominado
"Bananha", no município de Barra do Garças, confiado pelo
Estado, ao Senhor Jacob Rivaldo Hauptenthal. O Governador
do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que
havendo o O.G.B. por despacho de 17/12/54, concedido a título de venda,
ao Senhor Jacob Rivaldo Hauptenthal, brasileiro, casado, funcio-
nário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - São
Luz, Guarapari, Estado do Rio Grande do Sul, o lote de terras no
lugar denominado "Bananha" no município de Barra do Garças,
um processo de sua medição e demarcação, foi realizado de
conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336,
de 6 de dez. de 1949, ~~deve~~ como ~~efetuado~~ o pagamento da quantia
de R\$ 363.144 correspondente ao valor total da área medida de
3.044 has. taxa de colonização, taxa de abstração e taxa
adicional como provam os conhecimentos sob números 1356/55,
2101/57 e 1436/55 expedidos pela Reitoria de Rentas desta
Reitoria, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe as
terras do art. 104, da lei acima referida, e em substituição
ao título provisório expedido, o presente título definitivo de pro-
priedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de
um polígono irregular e a sup. de 3.044 has. achando-se o
respetivo terreno cobrado: o I mp acha-se fincado em comum
com terras de Constante Spinauer Sobrinho, e terras de Henrique
Eulio Vinant; o II mp acha-se fincado em comum com
terras de Henrique Eulio Vinant, terras devolutas, com o
novo marquês de 0°00'5, e a distância de 4.600 metros; o
III mp acha-se fincado em comum com terras devolutas,
e terras de João Pantofel, com o novo marquês de 90°00'18", e
a distância de 6.650 metros; o IV mp acha-se fincado em
comum com terras de João Pantofel e terras de Pantofel
Carlo Heck com o novo marquês de 0°00'18", e a distância
de 4.600 metros. Os mp V ao mp I o novo marquês é de
90°00'18" e a distância de 6.653 metros; como tudo consta
do memorial e planta que ficam arquivados no O.G.B.
cada, passado no O.G.B. em Curitiba 13 de maio de 1965.
75ª da República. Eu, Olímpio Curitiba, Diretor do O.G.B.
o fiz escrever. Dr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto
da Silva Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da
planta. Acha-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais.
Seção de Terras, em Curitiba 16 de junho de 1965.

Osvaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área
de 1033 has. situado no lugar denominado "Riva" no município
de Diamantino, confiado pelo Estado ao Senhor Waldomiro Riva,
Olímpio Afonso Severino Riva. O Governador do Estado de Mato
Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o O.G.B. por des-
pacho de 28/9/59 concedido a título de venda ao Senhor Waldomiro
Riva, Afonso e Severino Riva, o primeiro casado, comerciante, e os
demais menores, irrmãos, neste ato representados pelo 1º, na
qualidade de único lote de terras no lugar denominado Riva
no município de Diamantino, um processo de sua medição e
demarcação foi realizado de conformidade com as normas esta-
belecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, ~~deve~~ como
efetuado o pag. da quantia de R\$ 123.653,80 correspondente ao
valor total da área medida de 1.033 has. taxa de colonização,
taxa de abstração, taxa adicional, como provam os conheci-
mentos sob números 1104/60, 5959/64, 1079/65, expedidos pela
Reitoria de Rentas desta Reitoria, junto aos autos, resolveu
mandar passar-lhe as terras do art. 104, da lei acima
referida, e em substituição ao título provisório expedido,
o presente título definitivo de propriedade do mencionado
lote, o qual tem a config. de um polígono irregular e a
sup. de 1.033 has. achando-se o respetivo terreno cobrado:
o mp I acha-se fincado na mata, dividindo terras devolutas
e terras de Blandino Abelino Rengamine; o mp II acha-se fin-
cado na mata dividindo as terras de Blandino Abelino
Rengamine, e terras de Adalberto Gratix, a 1900 metros do
mp I e o novo marquês de 53°31'18"; o mp III acha-se fin-
cado na mata dividindo as terras de Adalberto Gratix e
terras de João Humberto Schlabachoff, a 640 metros do mp
II e o novo marquês de 21°54'55"; o mp IV acha-se fincado
na mata dividindo as terras de João Humberto Schlabachoff,
e terras devolutas, a 1900 metros do mp III e o novo
marquês de 49°41'20" e o mp V ao mp I a distância é de
6040 metros, e o novo marquês de 29°04'18"; como tudo consta
do memorial e planta que ficam arquivados no
O.G.B. Estado e passado em Curitiba, 24 de maio de 1965.
15ª da República. Eu, Waldomiro Riva, Diretor do O.G.B. o fiz
escrever. Dr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto da Silva
Barreto. Acompanha o a cópia da planta. Acha-se colado
R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em
Curitiba, 16 de junho de 1965.

Osvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0180 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0180_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 55C9667673A0139473FE8D6BFBB07FF7CCB2973CF2ED79B3F9FBDDBEDCAAB72DD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:08

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:17:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:08



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:17:44